



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 001/2020/2020

Processo nº 999119636.000014/2020-13

### **EDITAL – 001/2020 - DINTEC**

## **CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**

A Comissão Eleitoral designada pela ordem de serviço nº 02/2020/DCAR de 04 de Agosto de 2020, para coordenar o Processo Eleitoral de representante docente para Chefe e Vice Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – UNIR, para um mandato de 02 (dois) anos, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto o Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para a escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, com base no Estatuto da UNIR e Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, no que couber.

Art. 2º. Para esta consulta serão levados em conta os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.

### **1. DOS CANDIDATOS**

I. Poderão candidatar-se, a Chefe e Vice Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências.

II. As inscrições serão individuais, indicando-se o cargo pretendido.

III. É vedada a inscrição em mais de um cargo.

IV. Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições serão feitas nos dias **21 e 24 de Agosto de 2020**.

II. A desistência da inscrição pode ser realizada até às **18h** do dia **24/08/2020**.

III. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: (dintec.arq@unir.br). A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, ficha anexo I, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e declarar acatar as normas eleitorais expressas neste Edital.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

I. Data: **25/08/2020 até as 17h00min** horas, através de comunicado no site do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências ([www.dintec.unir.br](http://www.dintec.unir.br)), site do Campus de Ariquemes ([www.ariquemes.unir.br](http://www.ariquemes.unir.br)) e site da unir ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

II. O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.

#### 4. DOS ELEITORES

Art. 3º. Serão considerados eleitores, aptos a votar:

I. Poderão votar docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências.

II. Cada eleitor votará em apenas um candidato para Chefia e um candidato para Vice Chefe.

#### 5. DA VOTAÇÃO

Art. 4º. A votação será no dia **01 de Setembro de 2020**, das 08h00m às 23h59m, na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>. Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa;

Serão considerados eleitores:

I. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes

II. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes

III. Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes

IV. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional

V. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez.

VI. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 100% (cem por cento). O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

#### 6. DA APURAÇÃO

Art. 5º. A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = (VDC + VSV:2) \cdot PD$$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

PD = (Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de docentes aptos a votar.

Art. 7º. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquele com maior titulação acadêmica;
- II. Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;
- III. Aquele mais idoso.

Art. 8º. Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

I. A divulgação do resultado final acontecerá no dia **02 de Setembro de 2020, até às 18h00min** através de comunicado no site do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências ([www.dintec.unir.br](http://www.dintec.unir.br)), no site do Campus de Ariquemes ([www.ariquemes.unir.br](http://www.ariquemes.unir.br)) e site da unir ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

Art. 9º. O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da de divulgação do resultado preliminar.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10º. A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos.

Art. 11º. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ariquemes, 17 de Agosto de 2020.

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
17/08 a 20/09	Período para divulgação do Edital.	
21/08 e 24/08	Período de inscrição dos candidatos no E-mail do Departamento ( <a href="mailto:dintec.arq@unir.br">dintec.arq@unir.br</a> ).	
25/08	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.	
26/08	Prazo para interposição de recursos, obedecendo ao estabelecido no Edital.	
27/08 a 31/08	Período de Campanha.	
01/09	Votação das 08h00m às 23h59m por meio da plataforma Sistemas/Eleição/UNIR ( <a href="http://sistemas.unir.br/eleicao/">http://sistemas.unir.br/eleicao/</a> ).	

	Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa.	
02/09	Divulgação dos Resultados da Eleição.	
04/09	Encaminhamento do relatório com o resultado do pleito ao Departamento para as providências subsequentes.	



Documento assinado eletronicamente por **ELIHEBERT SARAIVA, Docente**, em 17/08/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Nascimento Braga, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILLA RONQUI, Docente**, em 17/08/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Assistente em Administração**, em 17/08/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476671** e o código CRC **203C7222**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
SIAPE:		
CPF:		
Inscrição para: <input type="checkbox"/> Chefe de departamento <input type="checkbox"/> Vice-Chefe de departamento		
Está cumprindo penalidade administrativa?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste edital?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Após preenchimento enviar por e-mail, para o endereço: [dintec.arq@unir.br](mailto:dintec.arq@unir.br)